



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de esgotamento sanitário é essencial para garantir o adequado funcionamento dos prédios públicos do Município de São Francisco de Paula/RS. A ausência ou execução inadequada desses serviços pode comprometer as condições sanitárias dos ambientes, impactar diretamente a saúde dos usuários e servidores, além de prejudicar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.2. O problema identificado consiste na necessidade de realizar a manutenção periódica das fossas sépticas existentes nos prédios públicos, uma vez que o acúmulo de resíduos pode ocasionar entupimentos, transbordamentos, mau cheiro e contaminação do solo e da água. Além disso, a inexistência de estrutura própria do Município para execução desse tipo de serviço exige a contratação de empresa especializada, garantindo a execução adequada e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

2.3. Os principais interessados na solução são as secretarias municipais e unidades administrativas que utilizam os prédios públicos, bem como os servidores e a população atendida nesses locais, que dependem de condições sanitárias adequadas para o desenvolvimento das atividades e prestação de serviços públicos.

2.4. O interesse público a ser atendido é a preservação da saúde pública, a prevenção de danos ambientais e estruturais, e a garantia da continuidade dos serviços públicos, por meio da manutenção adequada dos sistemas de esgotamento sanitário, com destinação correta dos resíduos gerados.





2.5. O Município dispõe de estrutura administrativa para gerenciamento e fiscalização dos serviços contratados, incluindo o acompanhamento da execução, controle das demandas por unidade e verificação do correto cumprimento das normas técnicas e ambientais, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficiência da contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de esgotamento sanitário, assegurando a eficiência, segurança, regularidade e conformidade ambiental dos serviços prestados às Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

4.2. Exigências legais e regulatórias

4.2.1. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos os documentos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento às normas ambientais e técnicas pertinentes, incluindo a obrigatoriedade de licença ambiental válida para as atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos de esgotamento sanitário.

4.2.2. A contratada deverá observar integralmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria.

4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido

4.3.1. Os serviços deverão ser executados com utilização de equipamentos adequados, em perfeitas condições de uso, garantindo a remoção completa dos resíduos, sem deixar remanescentes que possam causar entupimentos ou contaminação.





4.3.2. A execução deverá observar padrões mínimos de qualidade, segurança e eficiência, evitando vazamentos, odores excessivos e riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

4.3.3. Fica vedada a execução dos serviços de forma inadequada ou em desacordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.

4.4. Requisitos operacionais e técnicos

4.4.1. Os serviços deverão ser realizados por meio de caminhão limpa-fossa, devidamente licenciado e equipado, conforme as normas ambientais e de trânsito.

4.4.2. A contratada deverá realizar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos em locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

4.4.3. Cada operação deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, incluindo, quando aplicável, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

4.4.4. A contratada deverá garantir atendimento às demandas programadas e emergenciais, conforme solicitação da Administração.

4.5. Exigências internas da Administração

4.5.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, compreendendo os prédios públicos municipais.

4.5.2. A execução deverá ocorrer conforme cronograma ou demanda específica das secretarias requisitantes, podendo ser ajustada conforme necessidade.

4.6. Sustentabilidade e segurança

4.6.1. A execução dos serviços deverá priorizar práticas que minimizem os impactos ambientais, assegurando o correto manejo e destinação dos resíduos.

4.6.2. A contratada deverá adotar medidas de segurança para proteção dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e controle de riscos de vazamentos ou acidentes.

4.7. Garantia, controle e atendimento

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas, devendo realizar correções sem ônus adicional à Administração.

4.7.2. Após cada execução, deverá ser apresentado relatório contendo, no mínimo, data, local, volume coletado e condições observadas.



4.8. Prazos e locais de execução

4.8.1. Os serviços deverão ser realizados em até 7 (sete) dias corridos após a solicitação da Administração, podendo esse prazo ser reduzido em casos emergenciais.

4.8.2. Em situações emergenciais, o atendimento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.8.3. Os serviços serão executados nos prédios públicos localizados no Município de São Francisco de Paula/RS.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

4.9.2. A subcontratação parcial não será permitida para as atividades principais do serviço, devendo a contratada executar diretamente todas as etapas essenciais, mantendo a responsabilidade integral pela execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As Secretarias estimaram as quantidades para os itens levantados, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO "LIMPA FOSSA")	m ³	100

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado permitiu identificar que a ausência ou execução inadequada dos serviços de limpeza de fossas sépticas compromete o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas nos prédios públicos municipais. A falta de manutenção desses sistemas pode ocasionar entupimentos, transbordamentos, mau cheiro e contaminação ambiental, impactando diretamente as condições sanitárias dos ambientes e a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a



solução mais adequada para suprir a necessidade é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de esgotamento sanitário, de forma planejada e conforme a demanda da Administração.

6.2. Constatou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, devidamente equipadas com caminhão limpa-fossa e licenciadas para a coleta, transporte e destinação final de resíduos. Trata-se de serviço comum, amplamente disponível no mercado regional, o que possibilita a definição de critérios objetivos de contratação, favorecendo a competitividade, a economicidade e a viabilidade do certame.

6.3. Durante o estudo de alternativas, foram consideradas outras possibilidades para atendimento da necessidade, tais como:

- a) execução direta pelo Município, com aquisição de equipamentos e equipe própria;
- b) utilização de métodos alternativos, como bombas portáteis ou limpeza manual;
- c) implantação de sistemas de tratamento próprios ou soluções biológicas;
- d) contratação eventual apenas em situações emergenciais;
- e) adesão a atas de registro de preços de outros órgãos.

6.4. Entretanto, verificou-se que tais alternativas apresentam limitações relevantes, seja pela necessidade de alto investimento inicial e custos operacionais contínuos (execução direta e sistemas próprios), pela baixa eficiência e riscos à saúde e segurança (métodos manuais), pela ausência de destinação final adequada (soluções alternativas), pela falta de planejamento e risco de interrupção dos serviços (contratação apenas emergencial), ou ainda pela possível incompatibilidade com as necessidades específicas do Município (adesão a atas).

6.5. Assim, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de forma contínua e planejada mostra-se a solução mais vantajosa e eficiente, pois garante a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário, a destinação ambientalmente correta dos resíduos, o atendimento às normas legais, a redução de riscos à saúde pública e a otimização dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





6.4. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 13.059,00 (treze mil e cinquenta e nove reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de assegurar a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário dos prédios públicos, por meio da prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos. Trata-se de uma solução integrada que possibilita a execução planejada, eficiente e controlada dos serviços, garantindo condições sanitárias adequadas, preservação ambiental, continuidade das atividades públicas e atendimento às exigências legais.

7.2. A solução contempla os seguintes elementos:

- a) Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluindo coleta, sucção e remoção de resíduos de esgotamento sanitário, utilizando equipamentos adequados, como caminhão limpa-fossa;
- b) Transporte seguro dos resíduos coletados, em veículos devidamente licenciados, evitando vazamentos, derramamentos ou qualquer forma de contaminação ambiental;
- c) Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
- d) Atendimento das demandas de forma programada e também em caráter emergencial, conforme necessidade das secretarias e unidades administrativas;
- e) Registro e controle das atividades executadas, mediante emissão de relatórios contendo informações sobre data, local, volume coletado e condições observadas, possibilitando o planejamento das manutenções futuras;
- f) Sustentabilidade ambiental, com adoção de práticas que minimizem impactos ao meio ambiente, garantindo o correto manejo dos resíduos e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A contratação refere-se à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de esgotamento sanitário nos prédios públicos do Município de São





Francisco de Paula/RS. Considerando que se trata de um serviço contínuo, integrado e tecnicamente interdependente, que envolve etapas sequenciais e complementares, optou-se pela não realização de parcelamento do objeto.

8.2. A execução do serviço por um único fornecedor se mostra necessária para garantir a eficiência operacional, a padronização dos procedimentos e a adequada responsabilização pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, evitando riscos de descontinuidade, falhas na execução ou conflitos de responsabilidade entre eventuais prestadores distintos.

8.3. Ressalta-se que a fragmentação do objeto poderia comprometer a qualidade do serviço, gerar aumento de custos administrativos e dificultar a fiscalização e o controle contratual, além de representar risco ao cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

8.4. A solução adotada é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que a contratação unificada assegura maior eficiência na execução, melhor gestão contratual, redução de riscos operacionais e garantia da adequada prestação do serviço, atendendo plenamente ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação da presente solução pretende alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, preservação da saúde pública, proteção ambiental e continuidade dos serviços públicos, assegurando a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário dos prédios públicos do Município de São Francisco de Paula/RS. A medida contribui para o funcionamento regular das unidades administrativas e para a prevenção de problemas sanitários e estruturais.

9.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia do adequado funcionamento das fossas sépticas, evitando entupimentos, transbordamentos e mau cheiro nos prédios públicos;
- b) Redução dos riscos de contaminação do solo, da água e do ambiente, prevenindo impactos ambientais e à saúde da população;
- c) Melhoria das condições sanitárias dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, proporcionando maior segurança e salubridade;





- d) Atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes, assegurando a correta destinação dos resíduos de esgotamento sanitário;
- e) Otimização dos recursos públicos, por meio da execução planejada e preventiva dos serviços, evitando custos com intervenções emergenciais e reparos estruturais;
- f) Prolongamento da vida útil dos sistemas de esgotamento sanitário, reduzindo a necessidade de substituições ou obras corretivas;
- g) Melhoria da gestão dos serviços, com maior controle das atividades realizadas, rastreabilidade das operações e apoio ao planejamento das manutenções futuras.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura, adequações físicas relevantes, capacitação específica ou ajustes organizacionais além das rotinas já existentes no âmbito da Administração Municipal. O Município já dispõe de estrutura administrativa suficiente para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços.

10.2. As providências necessárias restringem-se à formalização da contratação, à designação de gestor e fiscal do contrato e à organização das demandas pelas secretarias, incluindo a indicação dos locais de execução e o controle das solicitações de serviço.

10.3. Caberá à Administração garantir o acesso da empresa contratada aos prédios públicos e aos sistemas de esgotamento sanitário, bem como fornecer as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, não sendo necessárias outras medidas preparatórias relevantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1. No presente caso, verifica-se que a contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas possui relação com contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal para atendimento de necessidades semelhantes, porém sem dependência direta entre si. As contratações são correlatas, uma vez que atendem ao mesmo objetivo de manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário dos prédios



públicos, mas não são complementares de forma obrigatória, podendo operar de maneira autônoma conforme a vigência, quantitativos e escopo de cada processo.

11.2. Eventuais atas de registro de preços ou contratos vigentes podem contemplar serviços semelhantes de coleta, transporte e destinação de resíduos de esgotamento sanitário. Contudo, o presente processo tem por finalidade atender demandas atuais, seja por insuficiência de quantitativos, encerramento de vigência contratual ou necessidade de continuidade dos serviços, garantindo a adequada manutenção dos sistemas existentes.

11.3. Assim, embora exista correlação entre os processos, não há sobreposição nem duplicidade de objetos, uma vez que cada contratação atende a necessidades específicas, quantitativos distintos ou períodos diferentes de vigência. A nova contratação é, portanto, tecnicamente necessária e juridicamente compatível, assegurando a continuidade dos serviços, a preservação das condições sanitárias e o adequado funcionamento dos prédios públicos municipais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de esgotamento sanitário, verifica-se a existência de impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados ao manuseio, transporte e tratamento dos resíduos, bem como às emissões provenientes dos veículos utilizados na execução dos serviços.

12.2. Tais impactos, entretanto, são passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas operacionais, como a utilização de veículos e equipamentos adequados e licenciados, a prevenção de vazamentos e derramamentos, o correto acondicionamento dos resíduos e sua destinação final em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação vigente.

12.3. Destaca-se que a própria contratação contribui significativamente para a redução de impactos ambientais negativos, uma vez que evita o descarte irregular de resíduos de esgotamento sanitário, prevenindo a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de reduzir riscos à saúde pública.





12.4. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as diretrizes de sustentabilidade, segurança e responsabilidade ambiental aplicáveis, não acarretando impactos negativos significativos quando executada de forma adequada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

Local e Data de **confecção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 27 de abril de 2026.

Luisa Paffrath Aguzzoli
Assessora do Departamento de Contratações Públicas
Secretaria de Administração

